



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 16.114, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**  
(publicada no DOE n.º 69, de 10 de abril de 2024)

Denomina Viaduto Ampère Maximino Giordani, o Viaduto da ERS-129, Km 71,35, sobre a Rua Severino Augusto Pretto, em Encantado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica denominado Viaduto Ampère Maximino Giordani o Viaduto da ERS-129, localizado no Km 71,35, sobre a Rua Severino Augusto Pretto, em Encantado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

**FIM DO DOCUMENTO**